

EDITAL PARA CHAMAMENTO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAR DO
DESAFIO DE IDEIAS® - SETOR TÊXTIL E DE CONFECÇÃO – 2ª EDIÇÃO

MICROFILMADO
SOB Nº

0001566801

5º RTB DA CAPITAL

1. APRESENTAÇÃO

A entidade ABIT - Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção com sede na capital do Estado de São Paulo, à Rua Marques de Itu, nº 968, Vila Buarque, CEP 01223-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.673.454/0001-80, irá promover o **Desafio de Ideias® - Setor Têxtil e de Confecção – 2ª Edição** no próximo mês de outubro de 2019.

2. INTRODUÇÃO

Depois de passar por São Paulo e pelo Rio de Janeiro, o Congresso Internacional ABIT desembarca em outro grande polo do setor: Minas Gerais. O evento, que é idealizado pela ABIT com parceria estratégica do Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil – SENAI CETIQT, chega à sua 4ª edição com o tema “Fim das Fronteiras: da criação ao consumo”.

Nos dias 22 e 23 de outubro, durante o Minas Trend em Belo Horizonte, o evento, que conta com a participação dos associados da ABIT, academia, palestrantes nacionais e internacionais, empreendedores e formadores de opinião, reunirá conteúdo sobre as principais tendências nacionais e internacionais no setor, como inovação na indústria e no varejo, novos consumidores, logística, sustentabilidade e gestão eficiente.

Como uma atividade complementar ao Congresso, nos seis dias que anteciparão o evento, a ABIT realizará, em parceria com a Escola SENAI Francisco Matarazzo do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de São Paulo (SENAI-SP) e SENAI Belo Horizonte MODATEC, o **Desafio de Ideias® - Setor Têxtil e de Confecção – 2ª Edição**.

2.1. DESAFIO DE IDEIAS®: UM ELO ENTRE ESTUDANTES E EMPRESAS

Criado e promovido pelo SENAI-SP, o **Desafio de Ideias®** é um concurso técnico-cultural que envolve a dedicação de estudantes na solução de desafios propostos por empresas do setor privado. Os estudantes são convidados a demonstrar sua capacidade inventiva, criatividade, raciocínio lógico e a evolução de seus conhecimentos no campo tecnológico.

Trata-se de uma parceria em que as empresas proponentes têm acesso a novas e factíveis ideias para a solução de um desafio proposto, e os estudantes envolvidos, a chance de conhecer a realidade das empresas consolidadas no mercado e trabalhar conjunta e intensivamente para a oferta de soluções plausíveis de serem implantadas em seus processos e/ou produtos.

3. DESAFIO DE IDEIAS® - SETOR TÊXTIL E DE CONFECÇÃO – 2ª EDIÇÃO

A ABIT acredita na união entre indústria e instituições de ensino como um importante fator de competitividade, e o **Desafio de Ideias®** é uma grande oportunidade de aproximar a indústria da educação tecnológica, com base nos conceitos de inovação aberta.

Com este foco, a ABIT, a Escola SENAI Francisco Matarazzo, e o SENAI Belo Horizonte MODATEC convidam empresas associadas para, juntos, trabalharem e encontrarem soluções

inovadoras para desafios do setor. Veja, a seguir, todas as informações necessárias para participar do **Desafio de Ideias® - Setor Têxtil e de Confecção – 2ª Edição**.

3.1 OBJETIVOS

- Impulsionar a cultura da inovação aberta entre as empresas do setor têxtil e de confecção;
- Gerar o interesse de parcerias entre academia e empresas, com foco em inovação;
- Instigar a capacidade inventiva, criativa e o raciocínio lógico dos alunos, preconizando a disseminação dos conceitos de inovação e *design* no contexto empresarial;
- Oferecer, em curto prazo, soluções baseadas em produtos e/ou processos, contando com a força-tarefa de uma equipe multidisciplinar.

3.2 INSCRIÇÃO

- Serão oferecidas duas vagas para inscrição de empresas associadas diretas ou indiretas da ABIT, sendo dada preferência à pelo menos uma empresa do setor localizada em Minas Gerais, com prioridade às empresas participantes da Câmara da Moda deste Estado;

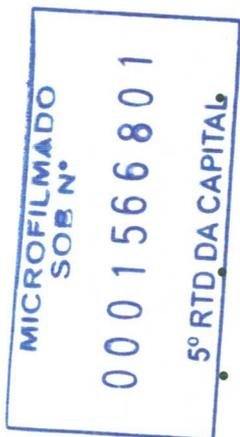
As empresas poderão realizar a inscrição de seus desafios no período de **06 a 27 de setembro de 2019** por meio do preenchimento correto e completo do formulário disponível no endereço <https://abit.typeform.com/to/U9d1DN> (disponível no Anexo I do presente Edital);

Para participar, é necessário que as empresas associadas também sejam beneficiárias vinculadas ao Sistema Indústria (recolham a contribuição compulsória ao SENAI);

- A inscrição implicará o reconhecimento e concordância, por parte dos proponentes, de todas as condições estipuladas no presente Edital;
- Não serão aceitos pedidos de inscrição após a data limite de submissão das propostas;
- Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente Edital;
- Inscrições incompletas ou em desacordo com este Edital acarretarão na desclassificação da empresa.

3.3 SELEÇÃO

- Serão selecionadas duas empresas para participação no **Desafio de Ideias® - Setor Têxtil e de Confecção – 2ª Edição**;
- Como especificado no item 3.2, será dada preferência à, pelo menos, uma empresa do setor que esteja localizada no Estado de Minas Gerais, dando prioridade às participantes da Câmara da Moda;
- Para participar, a empresa interessada deve descrever o desafio a ser proposto, relacionado a necessidades referentes tanto a processos quanto a produtos;





- Uma Comissão Avaliadora composta pela ABIT e convidados especialistas da área irá selecionar os desafios a serem trabalhados pelos alunos e professores. Serão selecionados dois desafios, um de cada empresa;
- Serão critérios para esta avaliação: a descrição clara e objetiva do desafio, a complexidade e viabilidade do desafio a ser trabalhado pelas equipes participantes e o grau da possibilidade de geração de impactos positivos ambientais, sociais e econômicos;
- O resultado dessa seleção será divulgado no dia **23 de setembro de 2019** por e-mail aos que participaram da inscrição.

3.4 FORMATO E CRONOGRAMA

Durante o período de **16 a 22 de outubro de 2019**, seis equipes, compostas por cinco estudantes cada, seguirão uma metodologia específica para trabalhar a resolução dos desafios apresentados pelas empresas selecionadas.

As atividades ocorrerão no SENAI Belo Horizonte MODATEC, de acordo com o seguinte cronograma:

Dia	Atividade	Duração
16/10	Capacitação das equipes	8 horas
17/10	Apresentação dos desafios e início das atividades em equipes	8 horas
18/10	Desenvolvimento	8 horas
19/10	Desenvolvimento	8 horas
21/10	Desenvolvimento	6 horas
22/10	Apresentação das soluções e avaliação	2 horas

A divulgação e premiação das duas melhores ideias ocorrerá no Expominas (Av. Amazonas, 6200 - Gameleira, Belo Horizonte - MG, 30510-000), durante o Congresso Internacional ABIT.

3.5 RESPONSABILIDADES DOS ENVOLVIDOS

É responsabilidade das empresas selecionadas*:

- Apresentar um problema real tornando-o um desafio aos alunos envolvidos;
- Elaborar o desafio e fornecer aos participantes informações necessárias e suficientes para sua resolução;
- Fornecer os insumos, informações técnicas e dar apoio técnico, quando requisitado;
- Prover autorização para utilização de ambientes (planta piloto, laboratórios e outros) da empresa, quando necessário;
- Informar, por escrito, à Comissão Organizadora quais informações devem ser mantidas como confidenciais, devidamente caracterizadas como “informação confidencial” e solicitar a formalização de Termos de Confidencialidade, quando necessário;
- Fazer, presencialmente, uma apresentação sobre a empresa, bem como sobre o desafio proposto aos alunos no segundo dia do **Desafio de Ideias® - Setor Têxtil e de Confecção – 2ª Edição** (17 de outubro de 2019). A apresentação deverá,

PS

preferencialmente, ser feita por um profissional da área em que o desafio for proposto ou, caso não for possível, de áreas como de Inovação, P&D, sustentabilidade ou correlatas, que esteja apta a expor claramente sobre o que será esperado das equipes que trabalharão o desafio;

- Indicar e disponibilizar a presença (física ou remota) de um ou mais profissionais para atuarem como mentores no processo de desenvolvimento das soluções, acompanhando as equipes e fornecendo informações pertinentes aos seus trabalhos. Estes mesmos profissionais integrarão a comissão avaliadora para a escolha da equipe campeã;
- Acompanhar a apresentação das propostas de solução, avaliar e julgar, presencialmente, as propostas apresentadas e escolher a que melhor atende ao desafio proposto, de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.6;
- A Comissão Avaliadora se reunirá no dia 21 de outubro de 2019, no período da tarde, na Escola SENAI Belo Horizonte MODATEC. Será composta por representantes da empresa, que atuará de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.6 do presente Edital e terá a atribuição de apreciar e avaliar os projetos e trabalhos apresentados;
- Oferecer uma premiação individual aos estudantes da equipe vencedora. A premiação é uma importante forma de valorizar o trabalho e o esforço da equipe. No questionário, a empresa responderá qual valor total estimado que poderá aportar para a premiação. São exemplos de premiações de empresas que já participaram do **Desafio de Ideias**[®]: viagens nacionais, produtos próprios, vale-presentes, valores monetários, entre outros;
- Oferecer um agradecimento aos demais participantes, que poderá ser um certificado de colaboração no processo das gerações das soluções e/ou um prêmio de menor valor, como cadernos, bolsas, pen-drives, etc.



As equipes irão entregar ao final do **Desafio de Ideias**[®] às empresas participantes os seguintes entregáveis: *Pitch Deck*, o *Project Model Canvas*, o conteúdo do Diário de Bordo e o protótipo.

3.6 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos trabalhos apresentados será realizada pelas empresas, que serão soberanas em suas escolhas. Os critérios de avaliação deverão considerar os seguintes aspectos:

- a) **Criatividade** – Grau de simplicidade e o sentido prático da solução proposta.
- b) **Originalidade** – Produto e/ou processo inédito ou que apresente algum tipo de melhoria, se comparado ao que existe no estado da técnica, verificando-se se não foi copiado, imitado ou reproduzido. Entende-se como estado da técnica tudo aquilo tornado acessível ao público por descrição escrita ou oral antes da data de inscrição do projeto.
- c) **Inovação** – Transformação de ideias em valor. É a capacidade do trabalho atender às necessidades de um cliente ou de criar novos mercados ou clientes.
- d) **Aplicabilidade da solução** – A solução apresentada resolve o desafio proposto e existem possibilidades reais de implantação das ideias no contexto da empresa participante.

- e) **Resultados apresentados** (conteúdo e apresentação) – Apresentação da solução de forma clara e criativa e sua funcionalidade e viabilidade econômica e financeira.
- f) **Sustentabilidade** – geração de impactos positivos ambientais, sociais e econômicos.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS QUE REGULAM O EDITAL DE CHAMAMENTO

(I) O **Desafio de Ideias® - Setor Têxtil e de Confecção – 2ª Edição** tem cunho exclusivamente educativo. (II) Todos os participantes das equipes deverão assinar o Termo de Cessão e Outras Avenças, conforme Anexo II, antes do início dos trabalhos. A recusa na assinatura resultará na substituição imediata do participante. (III) Caso solicitado pela Empresa, todos os participantes deverão assinar Termo de Compromisso de Confidencialidade, conforme Anexo III; (IV) Pela participação no **Desafio de Ideias® - Setor Têxtil e de Confecção – 2ª Edição** as empresas parceiras poderão fazer uso da proposta de solução desenvolvida e apresentadas no âmbito do Desafio abrangido pelo presente Edital, sem ônus ao SENAI-SP, SENAI MG e/ou aos participantes das equipes. (V) No caso de eventual proteção dos trabalhos apresentados no **Desafio de Ideias® - Setor Têxtil e de Confecção – 2ª Edição**, no todo ou em parte, todas as pessoas que participaram ou contribuíram com a criação, atividade ou ato inventivo do eventual objeto a ser protegido, terão assegurados a menção dos seus nomes como inventores/autores em todos os atos de registro e/ou depósito de acordo com a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 10.196, de 14 de fevereiro de 2001, bem como com a Lei nº 9.610 e a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 e com a Política de Propriedade Intelectual do SENAI-SP. Regulamento Desafio de Ideias v_2019 – pág. 6 de 7. (VI) A ABIT, o SENAI-SP e o SENAI MG não se responsabilizam pela colidência das soluções propostas no âmbito do **Desafio de Ideias® - Setor Têxtil e de Confecção – 2ª Edição** com outras porventura existentes. (VII) Suspeitas de conduta antiética na elaboração das propostas, bem como de desrespeito a este Edital serão analisadas pela Comissão Organizadora e podem resultar na desclassificação do participante. (VIII) O presente Edital poderá ser alterado a qualquer momento, bem como a atividade poderá ser suspensa e/ou cancelada por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que comprometa sua realização, impedindo ou modificando substancialmente sua condução como originalmente planejada. Toda e qualquer alteração será comunicada com antecedência. (IX) Casos excepcionais, divergências, dúvidas ou situação não prevista no Edital serão analisados e decididos de forma soberana e irrecorrível pelos responsáveis/organizadores pela realização do **Desafio de Ideias® - Setor Têxtil e de Confecção – 2ª Edição**. (X) A participação no **Desafio de Ideias® - Setor Têxtil e de Confecção – 2ª Edição** sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Edital. Dessa forma, os participantes, no ato de seu cadastro, aderem a todas as disposições, declarando que leram, compreenderam, têm total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens do presente Edital.

STO PAULO 05 SETEMBRO 2019

RENATO LEME
CPF: 048.596.348-53

[Handwritten signature]

MICROFILMADO
SOB Nº
0001566801
5º RTD DA CAPITAL

RS



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ABIT APRESENTA: DESAFIO DE IDEIAS® - SETOR TÊXTIL E DE CONFECÇÃO – 2ª EDIÇÃO

Olá! Obrigado por seu interesse em participar dessa iniciativa que une indústria e educação tecnológica rumo à inovação. No formulário a seguir, você poderá inscrever um desafio de produto ou processo a ser solucionado pelos alunos do SENAI-SP e SENAI-MG.

1. Nome da empresa

2. A empresa é beneficiária vinculada ao Sistema Indústria?

Sim

Não

3. Nome do respondente

4. E-mail do respondente

5. Telefone do respondente

6. Em uma escala de 1 a 5, o quanto a inovação é presente no ambiente da empresa?

1

2

3

4

5

7. E a sustentabilidade, o quanto é presente no ambiente da empresa?

1

2

3

4

5

8. É possível propor até três desafios, ainda que somente um deles seja selecionado para participar do Desafio de Ideias® - Setor Têxtil e de Confecção – 2ª Edição, em outubro. Descreva brevemente um desafio a ser proposto para os alunos. Lembrando que um desafio é um gargalo da empresa que, se resolvido pela melhor solução apresentada, teria impacto positivo real (lembrando que deve ser um desafio factível de se encontrar soluções viáveis em 24 horas de dedicação das equipes).



26

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

9. Caso seja de interesse, descreva brevemente outro desafio a ser proposto para os alunos:



10. Se tiver mais um **desafio** que queira propor.

11. A equipe vencedora do Desafio de Ideias deverá receber um prêmio e, as demais, um brinde simbólico. A premiação é uma importante forma de valorizar o trabalho e o esforço dos estudantes e empresas que participam dos Desafios de Ideias costumam premiar os alunos com *gadgets*, cursos online, visitas técnicas com viagens e diárias inclusas, viagens, produtos próprios, valores monetários, entre outros. Pode compartilhar conosco quais os prêmios cogitados pela empresa (aos vencedores e demais participantes)?

12. Você tem algum comentário ou sugestão a acrescentar?

Obrigado por sua participação!

Entraremos em contato no dia 30 de setembro!

Ao submeter o formulário, a empresa concorda com o presente Edital do **Desafio de Ideias® - Setor Têxtil e de Confecção – 2ª Edição.**

Qualquer dúvida, entre em contato com Luiza Lorenzetti pelo telefone (11) 3823-6195 ou luiza@abit.org.br.

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO E OUTRAS AVENÇAS

UFP: ESCOLA SENAI

Dados do autor:

() DOCENTE () ALUNO () COMUNIDADE
() FUNCIONÁRIO (não docente) () PROFISSIONAL () OUTROS

Nome:

Nacionalidade:

Estado civil:

RG:

CPF:

Data Nascimento

Endereço:

Município:

CEP:

Dados do responsável legal pelo aluno menor de idade:

Nome:

Nacionalidade:

Estado civil:

RG:

CPF:

Endereço:

Município:

CEP:

**CESSIONÁRIO**

SENAI DR-SP - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.774.819/0001-02, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.313, 3.º andar, Bairro Bela Vista, CEP 01311-923.

Pelo presente Instrumento Particular de Cessão e outras Avenças e na melhor forma de direito, o AUTOR das SOLUÇÕES supramencionado, inscrito no DESAFIO DE IDEIAS:

1. **CEDE** como de fato tem cedido ao **CESSIONÁRIO**, nos termos da Lei 9279/96 (Lei de Propriedade Industrial) bem como com a Lei nº 9.610 e Lei nº 9.609 de 19 de fevereiro de 1998 e da Política de Propriedade Intelectual do SENAI, aprovada em 13 de julho de 2016, todos os direitos relativos as SOLUÇÕES, ficando o **CESSIONÁRIO** autorizado a requerer, em seu nome ou em nome de seus designados ou ceder tais direitos a terceiros, o respectivo pedido de patente, registro de desenho industrial e/ou marca perante o Órgão Oficial responsável pela concessão de patentes no Brasil e em qualquer outro país, reivindicando prioridade sob todos os Tratados e Convenções Internacionais. A presente cessão é feita em caráter universal, total e definitiva por prazo indeterminado e a título gratuito, produzindo efeito não só no Brasil, mas em qualquer lugar situado fora das fronteiras nacionais.

2. DECLARA

- a) **Ser o autor** ou um dos autores das SOLUÇÕES;
- b) **Não ter procedido o depósito da solução em todo ou parte**, até a presente data, de pedido de patente ou de registro de desenho industrial;

- c) **Que o produto e/ou processo não é réplica** e que a criação se deve exclusivamente de suas atividades desenvolvidas para o programa DESAFIO DE IDEIAS;
- d) **Não se opor** à divulgação dos resultados das soluções desenvolvidas, restando, desde já, a permissão que seja fotografado e/ou gravado em vídeo para divulgação em materiais institucionais do SENAI-SP e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.

3. AUTORIZA AO CESSIONÁRIO

- a) **Expor e/ou apresentar** a SOLUÇÃO em eventos bem como em outras exposições congêneres, estando ciente e de acordo que aos organizadores reserva-se o direito do uso de imagem e declarações referentes ao trabalho para efeitos publicitários;
- b) **utilizar sua imagem, nome e voz**, gratuitamente, em qualquer tipo de divulgação e obra de criação intelectual de autoria do SENAI-SP produzida a qualquer tempo, em qualquer suporte, sem limite de quantidade, que poderá ser veiculada em qualquer veículo no todo ou em parte, dentro e fora do país, inclusive para efeitos publicitários.

4. VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura, produzindo os seus efeitos legais.

5. FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir as questões porventura originadas do presente Termo de Cessão de Direitos e não resolvidas de comum acordo.

E, por se acharem justas e convencionadas, assinam o presente Termo de Cessão de Direitos em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, de de 2019.

Autor
Nome completo:
CPF:

Responsável Legal (quando for o caso)
Nome completo:
CPF:

Testemunhas:

Testemunha 1
Nome completo:
CPF:

Testemunha 2
Nome completo:



ANEXO III

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NO DESAFIO DE IDEIAS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, em que são partes, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, Departamento Regional de São Paulo, doravante denominado, simplesmente, SENAI-SP, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1313, 3º andar, Bairro Bela Vista, inscrito no CNPJ sob o nº 03.774.819/0001-02, neste ato representado por _____, Diretor da Escola SENAI " _____", inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecido na Rua/Avenida _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de São Paulo, doravante, denominado, simplesmente, SENAI-SP, e, de outro lado, a _____, estabelecida na Rua/Avenida _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____ aqui representada em conformidade com seus atos constitutivos, a seguir denominada, simplesmente, EMPRESA,

CONSIDERANDO:

I. Que o SENAI-SP é uma instituição privada, sem fins lucrativos, cuja missão é promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade industrial brasileira e as suas respectivas cadeias produtivas;

II. que o SENAI-SP é um órgão administrativo com jurisdição em todo o Estado de São Paulo, cujas responsabilidades incluem a oferta de educação profissional à trabalhadores da indústria;

que há consenso entre os signatários sobre a conveniência de estabelecer iniciativas de cooperação para colaboração institucional, tendo por objetivo o atendimento dos interesses da cadeia produtiva da indústria na área tecnológica; e,

o interesse da EMPRESA em apresentar ao SENAI-SP o desafio tecnológico, para solução(ões) de problema vivenciado nas suas atividades no âmbito do denominado "DESAFIO DE IDEIAS",

resolvem firmar o presente Termo de Participação que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui objeto do presente ajuste estabelecer a participação da EMPRESA e do SENAI-SP no "DESAFIO DE IDEIAS".

Cláusula Segunda – Da Vigência

- 2.1. O presente Termo vigorará por 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por competente Termo de Aditamento.
- 2.2. As partícipes estabelecem que o encerramento do presente ajuste, deverá respeitar a conclusão do projeto em andamento.

Cláusula Terceira - Das Obrigações do SENAI-SP

3.1 Para fins do previsto no presente ajuste, o SENAI-SP compromete-se a:

- 3.1.1 Envidar esforços para apresentar proposta(s) de solução(ões) para o desafio proposto;

MICROFILMADO
SOB N.º
0001566801
5ª RFD DA CAPITAL

R6



- 3.1.2 Organizar o evento e preparar os espaços para realização das atividades;
- 3.1.3 Divulgar a realização do Desafio de Ideias® (mídias sociais, TV, jornais, rádio etc.);
- 3.1.4 Garantir o sigilo das informações por meio da assinatura de Termos de Confidencialidade específicos, quando for o caso e mediante solicitação formal da EMPRESA;
- 3.1.5 Entregar à Empresa, ao final do Desafio, a proposta de solução, o *pitch deck*, o *Project Model Canvas* e o conteúdo do Diário de Bordo.

Cláusula Quarta – Das Obrigações da EMPRESA

- 4.1. Para fins do previsto no presente ajuste, a EMPRESA compromete-se a:
 - 4.1.1. Apresentar um problema real tornando-o um desafio aos alunos envolvidos;
 - 4.1.2. Fornecer os insumos, informações técnicas pertinentes às equipes presencialmente, por telefone, e-mail e/ou Skype e dar apoio técnico, quando requisitado;
 - 4.1.3. Prover autorização para utilização de ambientes (planta piloto, laboratórios e outros) da empresa, quando necessário; e,
 - 4.1.4. Informar, por escrito, o SENAI/SP sobre quais informações deverão ser mantidas como confidenciais, devidamente caracterizadas como “informação confidencial” e solicitar a formalização de Termos de Confidencialidade.
 - 4.1.5. Indicar profissionais de seu quadro, atuantes no tema do Desafio, para participarem do evento, bem como para atuarem como mentores.
 - 4.1.6. Acompanhar a apresentação das propostas de solução, avaliar presencialmente, as propostas apresentadas e escolher a que melhor atende ao desafio proposto, de acordo com os critérios estabelecidos pelo SENAI-SP.
- 4.2. A EMPRESA deverá informar ao SENAI-SP, antes do início do DESAFIO e após assinatura, de fato obstativo à realização das condições dispostas no presente Termo.

Cláusula Quinta – Das Condições Gerais

- 5.1 As partícipes reconhecem que as soluções desenvolvidas poderão ser apresentadas como trabalho de final de curso de alunos, cuja cópia será fornecida à biblioteca do SENAI-SP, sem qualquer ônus a qualquer das participantes;
- 5.2 As partícipes reconhecem que uma Parte somente poderá utilizar e divulgar o nome ou marca da Outra, mediante prévia e formal autorização.
- 5.3 As propostas de solução desenvolvidas poderão ser expostas em feiras e eventos, inclusive no DESAFIO DE IDEIAS e/ou em outros congêneres. Ao organizador do evento será reservado o direito do uso de imagem, declarações e impressos inerentes à solução desenvolvida, inclusive para efeitos publicitários.
- 5.4 As propostas de solução desenvolvidas e as informações poderão ser compartilhadas em salas de aula por alunos, professores e funcionários do SENAI-SP, salvo os casos específicos em que houver a formalização de Termos de Confidencialidade, conforme previsto nos itens 3.1.4 e 4.1.4 acima.

MICROFILMADO
SOB N.º
0001566801
5º RTD DA CAPITAL



- 5.5 Pela participação da EMPRESA no DESAFIO DE IDEIAS, esta poderá fazer uso da proposta de solução desenvolvida e apresentada no âmbito do DESAFIO DE IDEIAS, sem ônus ao SENAI-SP e/ou aos participantes das equipes.
- 5.6 No caso de eventual proteção dos trabalhos apresentados no DESAFIO DE IDEIAS, no todo ou em parte, todas as pessoas que participaram ou contribuíram com a criação, atividade ou ato inventivo do eventual objeto a ser protegido, terão assegurados a menção dos seus nomes como inventores/autores em todos os atos de registro e/ou depósito de acordo com a Lei nº 9.279, de 14/05/1996, alterada pela Lei 10.196, de 14/02/2001, bem como com a Lei nº 9.610 e Lei nº 9.609 de 19/02/1998 e com a Política de Propriedade Intelectual do SENAI-SP.
- 5.7 O SENAI-SP não se responsabiliza pela colidência das soluções propostas no âmbito do DESAFIO DE IDEIAS com outras porventura existentes.

Cláusula Sexta – Do Foro

Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir as questões porventura originadas do presente Termo de Cooperação e não resolvidas de comum acordo.

E, por se acharem justas e convencionadas, assinam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

, de de 20 .

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -
SENAI
Departamento Regional de São Paulo

Digitar razão social completa da EMPRESA

Nome completo:
Diretor da Unidade Senai

Nome completo:
Cargo:

Testemunhas:

P/ Unidade SENAI/SP
Nome completo:
RG:

P/ Empresa
Nome completo:
RG:





5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-9815 - Email: 5rtdsp@5rtdsp.com.br - Site: www.5rtdsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.566.801 de 05/09/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 05/09/2019, o qual foi protocolado sob nº 1.576.960, tendo sido registrado sob nº **1.566.801** no Livro de Registro B deste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

TERMO

São Paulo, 05 de setembro de 2019

José Natal da Silva Filho
Escrevente

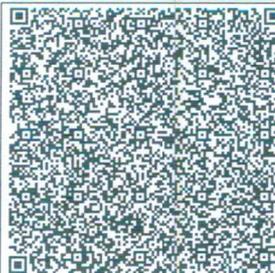
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 103,65	R\$ 29,53	R\$ 20,20	R\$ 5,46	R\$ 7,09
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 5,01	R\$ 2,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 173,11



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00181235354632525



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1135894TIEF000040694AC19W